PROJETO DE LEI Nº 100/2022

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS (ACE) NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em consonância com o Art. 198, §9° da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022, os vencimentos do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias na modalidade Emprego Público, será de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) e não poderá ser inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2°. Fica vedado a inclusão dos recursos financeiros repassados pela União para fins de pagamentos de vencimentos ou qualquer outra vantagem dos profissionais desta lei, no cálculo para fins de limite de despesa com pessoal.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei, ocorrerão por conta das dotações consignadas no orçamento geral da União, com dotação própria e exclusiva com complementação, se necessário, de dotações próprias municipais, nas fontes de recursos e elementos de despesas vinculadas ao pagamento de salários e encargos patronais.

Art. 4°. Fica revogado a Lei Municipal n° 3.466 de 21 de maio de 2015 e demais disposições em contrário.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE - PNCD			
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	07	40 h/semanais	R$ 2.424,00
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	32	40 h/semanais	R$ 2.424,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 100/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 100/2022, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos do piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate à endemias (ACE) na modalidade Emprego Público e dá outras providências.

Através do presente projeto, se objetiva a obtenção de autorização para fixar o novo Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agentes de Combate a Endemias - ACE, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Vale ressaltar que o aumento a que se refere esta lei, não impacta no limite prudencial de folha salarial da Lei da Responsabilidade Fiscal, por força de dispositivo constitucional, vejamos:

> *Art. 198. (...)*
> *"§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias* ***não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal****.*

Ha que se destacar ainda que o Governo Federal deverá aumentar o repasse de valores ao município, visando suprir o aumento ora apresentado.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 26 de julho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br